



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se, por meio eletrônico, de forma remota, em sala virtual do aplicativo Meet do Google, às 14 horas, em reunião extraordinária, os seguintes membros docentes do Conselho do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER: 1) GENIVALDO FRÓIS SCARAMUZZA, (Presidente do CONDEP), 2) CARMA MARIA MARTINI, 3) EDINEIA A. ISIDORO 4) KÉCIO LEITE, 5) CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, 5) FÁBIO PEREIRA COUTO, 6) JOSÉLIA GOMES NEVES, 7) QUESLER FAGUNDES CAMARGOS, 10) ROSELINE MEZACASA e 11) VANÚBIA SAMPAIO DOS SANTOS LOPES 12) RODRIGO TAVARES GODOI. Não participaram da reunião os professores: MARIA LUCIA CEREDA GOMIDE (com justificativa) ANNA FRIDA HATSUE MODRO (com justificativa), CRISTÓVÃO TEIXEIRA ABRANTES (sem justificativa), GICELE SUCUPIRA FERNANDES (em aula extra) e LUCIANA CASTRO DE PAULA (sem justificativa). Deu-se início à ORDEM DO DIA: **1. INFORMES:** A professora Edinéia expressou preocupação quanto aos problemas de bloqueios das rodovias. A professora Josélia falou dos prejuízos causados aos candidatos e candidatas e a necessidade de protocolar junto ao MPF documento informando as situações ocorridas, solicitando providências e garantias para que a prova não seja novamente adiada. **2. EQUIPES E NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR 2022.** Considerando que não foi possível a realização das provas do vestibular do Intercultural no dia 20/11/2022 que ocorreria nos municípios de Guajará- Mirim, Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Aldeia São Luiz (TI Rio Branco) em função dos atos antidemocráticos realizados por militantes de grupos radicais de extrema direita que promoveram os **bloqueios na BR 364** em Rondônia, impedindo o deslocamento das equipes e o traslado das provas, dos materiais de aplicação e riscos a todos os envolvidos no processo seletivo. Considerando o Comunicado nº 9/2022/DAEI-JP/CJP (SEI 1167016) o adiamento da prova escrita do vestibular intercultural do Deinter/unir 2022. Após discussão foi proposto uma nova data e a imediata informação de errata nos sites de divulgação do Processo Seletivo Vestibular. **A data 04 de dezembro de 2022** foi posta em votação para realização das provas do Vestibular 2022 a qual foi aprovada por unanimidade. O chefe do Departamento encerrou a reunião e eu, Vanubia Sampaio, docente deste Departamento, lavei a presente ata que segue assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA, Chefe de Departamento**, em 21/11/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE, Docente**, em 21/11/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS, Docente**, em 21/11/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TAVARES GODOI, Docente**, em 21/11/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROSELINE MEZACASA, Docente**, em 21/11/2022, às 19:24,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANUBIA SAMPAIO DOS SANTOS LOPES, Docente**, em 21/11/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA GOMES NEVES, Docente**, em 21/11/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA COUTO, Docente**, em 21/11/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1168827** e o código CRC **7BEB34FD**.